



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL



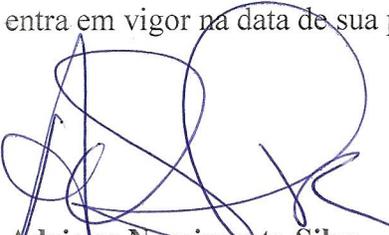
PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 001/2020 – CORREGEDORIA/UFAL, de 2 de janeiro de 2020, resolve:

I – **Conceder a prorrogação do prazo**, com fulcro na Instrução Normativa – CGU nº 14, de 14/11/2018, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da **Comissão de Sindicância Investigativa** constituída pela Portaria nº 65, de 25 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 191 de mesma data, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do **Processo nº 23065.030394/2018-17**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 2 de janeiro de 2020 e término em 1º de março de 2020;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Adriano Nascimento Silva  
Corregedor Seccional da Ufal  
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 01

Em: 02/01/2020